



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 26 de fevereiro de 2026

OFÍCIO: 23/2026

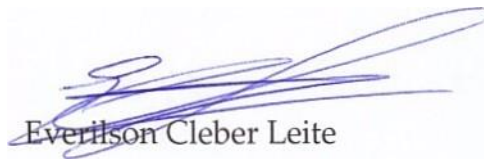
ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Everilson Cleber Leite

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Exmo. Sr.
Deusmar de Oliveira Maia
Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ___/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

O Prefeito de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$255.165,22 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	010	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Subunidade	002	Setor de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	1501	Planejamento Urbano
Projeto/Atividade	1.XXX	Aquisição Veículo – Convênio Estadual
Elemento	449052	Equipamento e Materiais permanentesR\$255.165,22

Parágrafo Primeiro – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos de:

I – R\$252.588,08 provenientes de Excesso de arrecadação;

II – R\$2.577,14 provenientes de Anulação da seguinte ficha:

02010001.1545104012.080-339039 – R\$2.577,14
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Parágrafo Segundo – Fica o executivo municipal autorizado a utilizar o disposto no §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$506.082,72 (quinhentos e seis mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	012	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Subunidade	001	Setor de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	1301	Promoção, Produção e Difusão Cultural
Projeto/Atividade	1.XXX	Reforma e melhorias no prédio do Cento Cultural
Elemento	449051	Obras e Instalações R\$506.082,72

Parágrafo Primeiro – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos de:

I – R\$451.082,72 provenientes de Superavit Financeiro;

II – R\$55.000,00 provenientes de Anulação das seguintes fichas:

02004003.041230000.20-469071 – R\$15.000,00
02009001.082440802.129-339032 – R\$10.000,00
02010001.2678204102.085-339092 – R\$15.000,00
02010002.1545115011.031-449051 – R\$5.000,00
02010002.1545215022.108-339039 – R\$10.000,00



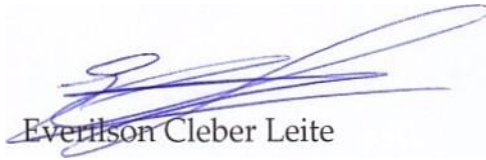
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Parágrafo Segundo – Fica o executivo municipal autorizado a utilizar o disposto no §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Everilson Cleber Leite
Prefeito do Município de Pratópolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

Pratápolis/MG, 26 de fevereiro de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2026.**

O presente projeto tem por finalidade abrir dentro do Orçamento Municipal os respectivos créditos especiais, sendo que suas respectivas atividades se encontram disciplinadas em cada classificação, sendo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	010	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Subunidade	002	Setor de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	1501	Planejamento Urbano
Projeto/Atividade	1.XXX	Aquisição Veículo – Convênio Estadual
Elemento	449052	Equipamento e Materiais permanentesR\$255.165,22

O presente crédito adicional tem por finalidade viabilizar a execução de despesa decorrente de convênio firmado entre o Município e o Estado, destinado à aquisição de veículo utilitário (caminhonete) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O bem a ser adquirido será incorporado ao patrimônio público municipal e utilizado no suporte às atividades operacionais do Setor de Serviços Urbanos, especialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

na execução de serviços de manutenção urbana, transporte de materiais, fiscalização de obras e apoio às frentes de trabalho.

A aquisição proporcionará maior eficiência, agilidade e economicidade na prestação dos serviços públicos relacionados ao planejamento e à manutenção da infraestrutura urbana, contribuindo para a melhoria das condições de mobilidade, conservação e atendimento às demandas da população.

A abertura do crédito mostra-se necessária para adequação orçamentária à execução do objeto pactuado no convênio estadual, garantindo a correta aplicação dos recursos vinculados.

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	012	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Subunidade	001	Setor de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	1301	Promoção, Produção e Difusão Cultural
Projeto/Atividade	1.XXX	Reforma e melhorias no prédio do Cento Cultural
Elemento	449051	Obras e Instalações R\$506.082,72

O presente crédito adicional destina-se à execução de projeto aprovado por meio de convênio celebrado com o Estado, visando à reforma e realização de melhorias estruturais no prédio do Centro Cultural do Município.

A intervenção contempla obras de adequação, modernização e recuperação da estrutura física do imóvel, objetivando garantir melhores condições de funcionamento, acessibilidade, segurança e conservação do patrimônio público cultural.

O investimento está alinhado à política municipal de promoção, produção e difusão cultural, fortalecendo as ações voltadas à valorização da cultura local, incentivo às manifestações artísticas e ampliação do acesso da população às atividades culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

A abertura do crédito é imprescindível para possibilitar a execução orçamentária do convênio firmado, assegurando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das metas pactuadas junto ao ente estadual.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência.



Everilson Cleber Leite

Prefeito do Município de Pratápolis/MG